

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 207

São Paulo

quinta-feira, 30 de outubro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

 Secretário
 Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 29-10-86

DESIGNANDO

ANTONIO CARLOS MARINI, RG. 4.461.413, para exercer a função de Assessor Especial do Governador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 19-8-86

Retificação do D.O. de 20-8-86

NOMEANDO, ... cargos de Escriurário, ... Maria de Lourdes Avallone Gullato...

onde se lê: LAURA TEREZINHA ARROYO QUINTANILHA, R.G. 11.710.567...

leia-se : LAURA TEREZINHA ARROYO QUINTANILHA, R.G. 11.710.675...

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

DECRETO DE 29-10-86

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, JOÃO CARLOS SARAIVA TORRES, RG 4.653.313, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado Regional de Turismo, padrão 13-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSET, vago em decorrência da exoneração de Jayme Silva.

GABINETE DO SECRETÁRIO

nos termos do art. 1º, Anexo V, item 1, do Dec. 23.658 de 1985, combinado com o art. 1º do Dec. 25.201-86, gratificação mensal a ANTONIO CARLOS MARINI, RG 4.461.413, Assessor Especial do Governador, na quantia correspondente a 2 vezes o valor do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas a conta de verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada a 4-7-86.

RESOLUÇÕES

DE 28-10-86

ARBITRANDO

a partir de 13-10-86, nos termos do art. 29, II, Anexo I, 9, do Dec. 25.658-85, combinado com o art. 19, do Decreto 25.201-86, gratificação mensal a título de representação na quantia correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, a ARIQVALDO APARECIDO VILLARES, RG 4.339.490, correndo as despesas a conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada em 12-10-84;

nos termos do art. 29, II, Anexo I, 9, do Dec. 23.658-85 combinado com o art. 19, do Dec. 25.201-86, gratificação mensal, a título de representação na quantia correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, a MARIA EUNICE COSTA, RG 10.384.032, correndo as despesas a conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DE 29-10-86

ARBITRANDO

nos termos do art. 19, Anexo IV, do Dec. 23.658-85, gratificação mensal, a título de representação a MARIA ALICE FICO, RG 12.412.691 e JOSE MARTINS TEIXEIRA, RG 10.888.365 na quantia correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas a conta das verbas próprias do orçamento vigente;

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, à vista da requisição da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e de conformidade com o disposto no Dec. 24.934-86, o afastamento dos abaixo indicados, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir discriminadas, até 30-11-86:

108ª - Ribeirão Preto

VALDEIR DOMINGOS, RG. 4.871.191, Chefe de Seção (Administração Geral), a partir de 16-11-86;

109ª - Ribeirão Preto

OSWALDO DE CAMPOS BORELLI, RG. 3.709.784, Técnico de Enfermagem, a partir de 3-11-86;

266ª - Ribeirão Preto

MARISTELA DE FREITAS SILVA GRAVINA, RG. 14.442.347, Atendente de Nutrição, a partir de 3-11-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de ARIQVALDO GREVE, RG. 2.710.719, Assistente Agropecuario V, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da X Conferência da Organização Internacional de Virologistas de Citrus, a realizar-se em Valência, Espanha, no período de 7-11 a 1-12-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LINDINALVA LAURINDO DA SILVA, RG 5.559.349, Pesquisador Científico II, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da pesquisa sobre as características sociais e epidemiológicas para o aporte de conhecimentos sobre a AIDS, em Paris, França, no período de 15-10-86 a 15-10-87;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de CESAR MARTINS CHAGAS, RG 5.055.450, Pesquisador Científico, Nível V, ref. PqC-5, temporário, do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 10º Congresso da International Organization of Citrus Virologists, na Espanha, no período de 7 a 30-11-86.

CESSANDO

a partir de 8-10-86, os efeitos da resolução publicada em 5-10-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a MARIA CONCEIÇÃO AMADEU, RG. 6.763.844;

a partir de 20-10-86, os efeitos da resolução publicada a 19-9-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a WILSON DA SILVA, RG. 6.519.719.

CONSIDERANDO AUTORIZADO

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de JORGE VEGA, RG 12.137.347, Técnico em Microscopia Eletrônica, temporário, do Instituto Agrônomo, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do II Congresso Argentino de Virologia e do Encontro Latinoamericano de Virologos, em Córdoba, na Argentina, no período de 20 a 24-10-86.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 23-7-86, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de HILDA CLOTILDE PENTEADO MORANA, RG 6.572.727, Médico I, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-86.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 29-10-86

 No decreto de nomeação de Professor III, do QM-SE, publicado a 29-7-80, em nome de Mitsushi Tanonaka e outros, na parte referente a ILZETE REGO KENDE, RG 4.711.208, para declarar que seu nome correto é ILZE REGO KENDE e não como constou.

Na resolução de designação para responder pelo expediente da Seção de Biblioteca, da Corregedoria Administrativa do Estado, publicada a 2-3-83, referente a SIRENE GIRODO, RG 6.065.276, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação pro-labore a que se refere passou a corresponder a partir de 1-10-86, a diferença entre os valores dos padrões 19-B, da E.V. 1, T-I e 24-B, da E.V. 3, T-I, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1986, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, do já citado diploma legal.

Na resolução de designação para responder pelo Setor de Reprografia, da Seção de Expediente, do Departamento de Administração, publicada a 1-7-83, referente a ANÍSIO ALVES DOS SANTOS, RG 2.272.078, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação pro-labore a que a mesma se refere passou a corresponder a partir de 1-10-86, a diferença entre os valores dos padrões 17-D e 27-D, ambos da E.V. 1, T-I, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1986, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, do já citado diploma legal.

Na resolução de designação para responder pela Diretoria do Serviço de Apoio do Cerimonial, publicada a 25-9-84, referente a VERA HELENA MONTORO DE MOURA COUTINHO, RG 5.082.676, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação pro-labore a que se refere passou a corresponder a partir de 1-10-86, a diferença entre os valores dos padrões 20-A, da E.V. 1, T-I e 14-A, da E.V. 4, T-I, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1986, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, do já citado diploma legal.

Na resolução de designação para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Convivência Infantil, da Secretaria do Governo, publicada a 23-10-85, referente a AMADEU DE CARVALHO PAÇO FILHO, RG 1.367.860, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação pro-labore a que se refere passou a corresponder a partir de 1-1-86, com fundamento na L.C. 435-85, a diferença entre os valores dos padrões 24-D, da E.V. 2, T-II e 23-E, da E.V. 4, T-I; a partir de 1-3-86, de acordo com a L.C. 467-86, a diferença entre os valores dos padrões 24-D, da E.V. 2, T-II e 25-D, da E.V. 4, T-I e a partir de 1-10-86, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, a diferença entre os valores dos padrões 25-D, da E.V. 2, T-II e 26-D, da E.V. 4, T-I, ficando sem efeito a apostila CRH-792-86, publicada em 30-7-86.

No decreto de nomeação de Médico I, do CSS, publicado a 18-4-86, em nome de Tsuneshi Nakandakari e outra, na parte referente a DAGMAR MARIA AGUIAR CALDAS, para declarar que o número de seu RG, expedido pelo Estado de São Paulo é 20.925.888.

No decreto de nomeação de Agente Fiscal de Bandas, do QSF, publicado a 11-10-86, em nome de Afonso Quinta Serra e outros, na parte referente a TERUKU WILMA OSAKO, RG. 3.153.565, para declarar que seu nome correto é TERUKU WILMA OSAKO e não como constou.

Na resolução de designação publicada a 24-10-86, referente a ANTONIO CARLOS RIBEIRO MAIUFFI, RG 3.927.211, para declarar que seu nome correto é ANTONIO CARLOS RIBEIRO MAIUFFI e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORIA, DE 29-10-86

No título referente a ANACLETO CARNESSECA, RG 4.247.173, Motorista, temporário, padrão 10-A, da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, II, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 3-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a DELCIO ANTONIO TAVANTE, RG 6.932.123, Motorista, temporário, padrão 8-A, da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 14-9-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 35% do valor do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambos da E.V. 4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a FLÁVIO JOSÉ ALVES, RG 1.780.013, Motorista, temporário, padrão 10-A, da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 14-9-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 35% do valor do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambos da E.V. 4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 5.728.009, Motorista, temporário, padrão 10-A, da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, II, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 6-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ANTONIO AUGUSTO LAURINO, RG 2.868.131, Motorista, temporário, padrão 8-A, da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, II, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 3-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a HERCIO GONZAGA, RG 3.925.531, Motorista, temporário, padrão 9-A, da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 30-9-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 35% do valor do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambos da E.V. 4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Descentralização e Participação	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	47
Obras e Saneamento	58
Transportes	58
Administração	58
Trabalho	61
Cultura	61
Esportes e Turismo	62
Interior	62

Universidades

Universidade de São Paulo	62
Universidade Estadual de Campinas	63
Universidade Estadual Paulista	64